AUTÓGRAFO DE LEI Nº 03/2020

***Dispõe sobre denominação de logradouro público designando de "Praça Josephina Pereira"* a praça localizada no Bairro Novo Horizonte.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 10/03/2020, o Projeto de Lei Complementar nº 31/2019, de autoria do Poder Legislativo (vereador Professor Robinho), que dispõe sobre denominação de logradouro público designando de "Praça Josephina Pereira" a praça localizada no Bairro Novo Horizonte.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2019

***Dispõe sobre denominação de logradouro público designando de "Praça Josephina Pereira"* a praça localizada no Bairro Novo Horizonte.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de "Praça Josephina Pereira" a praça localizada no bairro Novo Horizonte, próxima à escola, conforme mapa em anexo.

Art.2º. A despesa, referente ao emplacamento do próprio público de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família da homenageada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de março de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Assinado digitalmente por GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS:09
Data: 26/05/2020 12:29:08

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 13/03/2020 12:50:55

Assinado digitalmente por ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI:49335243787
Data: 13/03/2020 09:43:23

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3100300032003900380003A00540052004100